



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 219 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 024/2013

SÚMULA: Decreta
Concessão de
Gratificação de
RETIDE a Servidores
e da outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivos abaixo qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

--JOAQUIM SOUZA SILVA – RETIDE 60%

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dia do mês de janeiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.